



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

**Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros**

Proposta de Lei n.º 287/XII/4.ª (GOV)

**Intervenção do Deputado Bruno Dias (PCP)**

Sessão Plenária de 4 de março de 2015

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Senhores membros do Governo,

Estamos perante uma proposta que vem demonstrar à evidência a visão fundamentalista do Governo e a consagração da sua doutrina, não do “Estado [supostamente] regulador”, mas sim verdadeiramente do “Estado desregulador”. Este diploma podia ser mais apropriadamente designado como o Regime Jurídico do desmantelamento, da privatização e do abandono do Serviço Público do Transporte de Passageiros!

Praticamente nada escapa. As implicações desta proposta incidem sobre as atuais empresas públicas de transportes, sobre o conjunto dos operadores privados de transportes, sobre as autarquias locais, sobre os utentes e os trabalhadores das atuais empresas de transportes, das atuais autoridades metropolitanas de transportes, etc., etc.

Ora, perante uma operação desta envergadura, tudo faria crer que teríamos uma verdadeira discussão pública, digna desse nome, que se pautasse pela abertura e consideração efetiva da participação de todos, a começar pelo sector. Mais uma vez aconteceu o contrário!

E face à anterior [pseudo] discussão pública, o Governo colocou alterações profundas em relação ao anteriormente apresentado, e matérias novas, de que é exemplo a proposta de extinção das Autoridades Metropolitanas de Transporte de Lisboa e Porto – aqui sim, sem discussão pública e sem sequer ouvir as entidades envolvidas!

O Governo quer impor um caminho candidamente batizado de «concorrência regulada» – que na verdade significa a entrega da exploração do serviço público de transporte aos grupos económicos. É uma opção errada, que já causou enormes prejuízos aos utentes, ao estado e aos trabalhadores. É a opção das grandes multinacionais europeias que almejam gerir todos os sistemas na europa e assim cobrar avultadas rendas aos povos.

O Governo pretende passar a autoridade para os municípios e comunidades intermunicipais, bem como as responsabilidades de financiamento, quer das compensações por serviço público; quer das despesas de investimento; quer das despesas com as autoridades de transportes.

Primeiro desarticulam e deixam em situação de rutura os serviços, ao nível do IMT, asfixiam as autarquias, impõem condições insustentáveis para o próprio funcionamento das estruturas do Estado (central e local!) – e depois sacodem as responsabilidades para as câmaras municipais e comunidades intermunicipais... e salve-se quem puder!



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

É a total pulverização da autoridade do estado e da administração pública para o sector. É a definição de centenas (!) de autoridades de transportes, na esmagadora maioria dos casos sem a base técnica nem os meios nem a igualdade de condições na relação com os interesses privados e os grupos económicos.

A regra geral é a transferência para as autarquias da responsabilidade pelo financiamento, com exceção das infraestruturas ferroviárias e de apoios pontuais do Estado ligados a alguns aspetos dos «serviços mínimos». Mas, ao aprovar este níveis mínimos de serviço, passa para os municípios a responsabilidade de os garantir e depois cria o quadro de exceções, resultando tudo isto afinal em pouco mais que um simples quadro de referência.

O Governo aponta para a realização de acordos de transferência das responsabilidades atuais do Estado para as autarquias como «novas autoridades de transporte» no prazo de seis meses, no que respeita aos operadores internos – ou seja, às atuais empresas públicas.

Senhor Secretário de Estado: o Governo já não tem seis meses de mandato! E perante este facto singelo, o que se conclui é que, neste fim de mandato e com um regime de gestão corrente à vista, estão a tentar impor este quadro impraticável, de indefinição, de uma lei que entra em vigor primeiro e se regulamenta depois. Pelo caminho revoga-se liminarmente legislação estruturante para o sector, o RTA, o regime do serviço expresso, do tarifário... e quem vier atrás que feche a porta!

Esta proposta torna provisórias todas as atuais concessões rodoviárias, apontando para a sua extinção até 31 de Dezembro de 2015 (podendo ser prolongadas até 31/12/2019 mediante autorização. E aponta para regimes concursais à posteriori. Isto significa uma precariedade total no sector, com dois níveis de instabilidade: para os trabalhadores e para as empresas no seu conjunto.

De resto, este diploma contradiz o que está em curso no Porto e previsto para Lisboa. Vai ser anulado o concurso do Porto? Ou a lei só vale para depois de feita a privatização para transferir para os municípios o poder de pagar os custos? É que repararemos no processo do Porto: o caderno de encargos cria obrigações superiores a mil milhões de euros às empresas públicas MP e STCP; se estas passarem para a alçada dos municípios, serão eles quem terá que pagar esse valor.

Esta proposta coloca o sector do Táxi numa incerteza ainda maior. Na teoria, o Governo evolui de uma visão do transporte público dividido em duas categorias (regular e ocasional) para uma nova divisão em três: regular, ocasional e flexível. Mas na prática, ao excluir o táxi do âmbito deste regime, dá mais um passo no afastamento do sector do táxi do sistema de transporte público. Colocámos a questão neste debate e o Sr. Secretário de Estado nem uma palavra teve para responder, o que é de resto bem revelador da sua atitude.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhores membros do Governo: para pior já basta assim. O melhor que o Governo pode fazer, e ainda vai a tempo, é retirar esta proposta. O melhor que a Assembleia da República pode fazer é rejeitá-la!

Disse.